

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 423/92

AUTORIZA A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO

LUIZ NAPOLEZO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Sr. **OLEGARIO FELICIANO GONÇALVES**, residente na localidade de Jordão, neste Município, para recuperação de sua residência, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.